



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/TAR 2024
PROJETO DE MONITORIA: NOVAS PROPOSTAS CONCEITUAIS E PROJETUAIS
PARA O ENSINO DE PROJETO DE ARQUITETURA 1 – TARA0001

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
1.3 - Título e código do projeto: Novas propostas conceituais e projetuais para o ensino de Projeto de Arquitetura 1 – TARA0001.
1.4 - Disciplinas vinculadas ao projeto: Projeto de Arquitetura I (TAR00076).
1.5 - Professora orientadora vinculada ao projeto: Ana Beatriz Ferreira da Rocha e Silva.
1.6 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas) vagas, 1 (uma) de bolsista e 1 (uma) voluntária.
1.7 - Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas? () SIM (X) NÃO

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **05 a 08/04/2024**.
2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos(as) próprios(as) candidatos(as) no endereço eletrônico <https://app.uff.br/monitoria>.
2.3 - Pré-requisito: o(a) candidato(a) deverá ter matrícula ativa e ter cursado com aprovação a disciplina vinculada ao projeto de monitoria objeto deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Documentos relativos aos pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e, se for o caso, comprovante de mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos.
3.2 - A documentação comprobatória indicada no item 3.1 deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/AwdN1iFu6nDxCf2q6>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **10/04/2023, 4ª feira, a partir das 09h30**.
4.2 - Local de realização: a seleção ocorrerá via Google Meet. O link de acesso à sala virtual será divulgado por e-mail aos alunos inscritos, após o encerramento das inscrições.
4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do concurso: Introdução à metodologia de elaboração de projetos arquitetônicos. Elaboração de programas, partidos e estudos preliminares. Aplicação de recursos gráficos e modelos reduzidos na concepção,

desenvolvimento e comunicação do projeto. Análise e definição da forma e do espaço em arquitetura. Relações entre espaços internos e externos. Dimensionamento dos espaços e formas em arquitetura. Relações dos aspectos ambientais com a concepção arquitetônica. Abordagem do repertório da produção arquitetônica e sua aplicação na concepção do projeto.

4.4 - Critérios de seleção: **avaliação** baseada na nota obtida pelos(as) candidatos(as) na disciplina associada ao projeto; **entrevista** realizada de forma on-line síncrona; **análise de portfólio** (trabalhos desenvolvidos nas disciplinas de PA).

4.4.1 - Durante o período de inscrição, os(as) candidatos(as) devem enviar o portfólio pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/1w0IT4ispdA6Uug1FYOSYOqsiQfEGw-21zVT5op4-e8A/edit>

4.5 - Bibliografia indicada:

CHING, Francis D. K. *Arquitetura: Forma, Espaço e Ordem*. 3ª ed. Editora Bookman, 2013.

HERTZBERGER, Herman. *Lições de Arquitetura*. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

PANERO, Julius; ZELNIK, Martin. *Dimensionamento Humano para Espaços Interiores*. 1ª ed. Editora Gustavo Gili, 2013.

4.6 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos(as) de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.”

4.8 - Critérios de desempate (aplicados à nota final):

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.9 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, certidão de nascimento dos(as) filhos(as) para o bônus previsto no Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até as **16h00 do dia 11/04/2024**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá encaminhar ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente datado e assinado, em formato digital, gerado pelo Sistema de Monitoria, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br).

6.3 - O(a) estudante(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito(a) em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo durante o período em que for monitor(a).

6.4 - A data de entrada no Programa de Monitoria dos monitores que assinarem o Termo de Compromisso depois da data de início prevista no Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023, será aquela registrada no Sistema de Monitoria.

6.5 - O(a) monitor(a) deverá registrar no Sistema de Monitoria, quando aceitar sua classificação, todos os dados referentes à sua conta bancária individual, desde que não seja conta poupança ou conta conjunta.

6.6 - Poderá ser excluído(a) ou substituído no Programa de Monitoria o(a) monitor(a) que não satisfizer as exigências previstas no Art. 24 e no Art. 25 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, de 13 de dezembro de 2023.

Niterói, 05 de abril de 2024.

Ricarda Lucilia Domingues Tavares
Chefe do Departamento de Arquitetura